



ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA							F	T	VALOR				
0570		Gestão do Processo Eleitoral								70.000				
		ATIVIDADES												
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								70.000				
02 122	0570 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia								70.000				
TOTAL - FISCAL								F	4	2	90	0	100	70.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														70.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA							F	T	VALOR				
0570		Gestão do Processo Eleitoral								839.983				
		ATIVIDADES												
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								839.983				
02 122	0570 20GP 0041	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Paraná								839.983				
TOTAL - FISCAL								F	4	2	90	0	100	839.983
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														839.983

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA							F	T	VALOR				
0570		Gestão do Processo Eleitoral								839.983				
		ATIVIDADES												
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								839.983				
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional								839.983				
TOTAL - FISCAL								F	4	2	90	0	100	839.983
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														839.983

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA							F	T	VALOR				
0570		Gestão do Processo Eleitoral								70.000				
		ATIVIDADES												
02 131	0570 2549	Comunicação e Divulgação Institucional								70.000				
02 131	0570 2549 0029	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado da Bahia								70.000				
TOTAL - FISCAL								F	3	2	90	0	100	70.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														70.000

PORTARIA Nº 661, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso II do § 1º do artigo 39 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e conforme Procedimento Administrativo nº 10.260/2013, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no valor de R\$ 2.185.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.185.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO AURÉLIO

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA							F	T	VALOR				
0570		Gestão do Processo Eleitoral								930.000				
		ATIVIDADES												
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								930.000				
02 122	0570 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia								930.000				
TOTAL - FISCAL								F	4	2	90	0	100	285.498
TOTAL - SEGURIDADE								F	4	2	90	0	127	644.502
TOTAL - GERAL														930.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														930.000



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
		0570	Gestão do Processo Eleitoral							1.255.000
			ATIVIDADES							
02 122		0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							1.255.000
02 122		0570 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais							1.255.000
				F	4	2	90	0	100	605.000
				F	4	2	90	0	127	650.000
TOTAL - FISCAL										1.255.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.255.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
		0570	Gestão do Processo Eleitoral							930.000
			ATIVIDADES							
02 122		0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							930.000
02 122		0570 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia							930.000
				F	3	2	90	0	100	285.498
				F	3	2	90	0	127	644.502
TOTAL - FISCAL										930.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										930.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
		0570	Gestão do Processo Eleitoral							1.255.000
			ATIVIDADES							
02 122		0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							1.255.000
02 122		0570 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais							1.255.000
				F	3	2	90	0	100	605.000
				F	3	2	90	0	127	650.000
TOTAL - FISCAL										1.255.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.255.000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1.718, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, combinado com o art. 4º da Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013, e considerando os procedimentos contidos na Portaria SOF/MP nº 27, de 12 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º - Abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça da Infância e da Juventude, crédito suplementar no valor de R\$ 788.000,00 (Setecentos e oitenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária do Órgão, no valor de R\$ 788.000,00 (Setecentos e oitenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des DACIO VIEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
UNIDADE: 16103 - Justiça da Infância e da Juventude
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
		0567	Prestação Jurisdicional no Distrito Federal							788.000
			ATIVIDADES							
02 061		0567 4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal							788.000
02 061		0567 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal							788.000
				F	4	2	90	0	100	788.000
TOTAL - FISCAL										788.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										788.000

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
UNIDADE: 16103 - Justiça da Infância e da Juventude
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
		0567	Prestação Jurisdicional no Distrito Federal							788.000
			ATIVIDADES							
02 061		0567 4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal							788.000
02 061		0567 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal							788.000
				F	3	2	90	0	100	788.000
TOTAL - FISCAL										788.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										788.000